



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL**, com início às 8h do dia **18/03/2025** e encerramento às 23h59m do dia **25/03/2025**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025](#).

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo até **48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 12 da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025*).

Qualquer das partes ou o(a) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025*).

01. RECURSO ELEITORAL REL Nº 0600043-92.2024.6.10.0054 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE DUTRA – 54ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO IVONEI DE ARAUJO ROCHA – OAB/MA 12.340

ADVOGADA: BRUNA HELOISA NOGUEIRA – OAB/MA 24.240

ADVOGADO: KASSYO JOSÉ COSTA LIMA – OAB/MA 13.648

ADVOGADO: JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA – OAB/MA 6.679

1º REPRESENTADO: SISTEMA PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADA: YDSSA STEFANE SANTOS NUNES – OAB/MA 25.946

2º REPRESENTADO: RAIMUNDO ALVES CARVALHO

ADVOGADA: CARLA ISABEL BALDEZ DOS ANJOS – OAB/MA 22.484

TERCEIRO INTERESSADO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

ADVOGADO: GABRIEL MARTINS RAMALHO DE CASTRO - OAB/DF 66.248

ADVOGADO: DANIEL DO AMARAL ARBIX - OAB/SP 247.063

ADVOGADA: TAIS CRISTINA TESSER – OAB/SP 221.494

ADVOGADA: GIOVANNA BRUNO VENTRE – OAB/SP 361.659

ADVOGADA: CAMILA GONÇALVES ROSA JUNQUEIRA – OAB/SP 327.647

ADVOGADO: EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA – OAB/RJ 130.532
ADVOGADO: RAFAEL BARROSO FONTELLES – OAB/RJ 119.910
ADVOGADO: FELIPE DE MELO FONTE – OAB/RJ 140.467
ADVOGADO: BRENNO BARRETO DE CARVALHO SARAIVA – OAB/DF 78.372
ADVOGADO: THIAGO MAGALHÃES PIRES – OAB/RJ 156.052
ADVOGADO: FELIPE MENDONÇA TERRA – OAB/RJ 179.757
ADVOGADA: ROBERTA MUNDIM DE OLIVEIRA ARAUJO – OAB/DF 27.218
ADVOGADO: ANDRÉ COLETTI PEDROSO GOULART – OAB/SP 377.030
ADVOGADA: BEATRIZ COSTA DA SILVEIRA BARROS - OAB/SP 492.834
ADVOGADA: FERNANDA DABREU LEMOS – OAB/DF 38.641
ADVOGADO: FERNANDO SANCHEZ DE SOUZA – OAB/SP 426.344
ADVOGADO: GABRIEL ANTONIO BATALHA LIMA – OAB/DF 72.549
ADVOGADA: GIOVANNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – OAB/DF 70.806
ADVOGADA: IZABELLA RIBEIRO XAVIER – OAB/DF 59.050
ADVOGADA: JULIANA MAIA FERREIRA ARAUJO NETTO SAYAO – OAB/RJ 239.549
ADVOGADA: JULLIANA EVELIN DE SOUZA CARVALHO – OAB/DF 65.196
ADVOGADO: JONAS COELHO MARCHEZAN – OAB/SP 389.649
ADVOGADO: JOÃO VITOR BARROS DE CARVALHO – OAB/DF 59.152
ADVOGADA: LAIS FERNANDES DE ANDRADE – OAB/SP 493.714
ADVOGADA: LARISSA DE LIMA E CAMPOS – OAB/RJ 227.099
ADVOGADO: LEONARDO ARAUJO PORTO DE MENDONÇA – OAB/SP 390.656
ADVOGADA: LIGIA FERREIRA COUTO PINTO – OAB/DF 35.271
ADVOGADA: LUISA COELHO MARCHEZAN – OAB/SP 330.016
ADVOGADA: LUNA VAN BRUSSEL BARROSO – OAB/RJ 224.281
ADVOGADA: MARIA DE CARLI ZISMAN – OAB/DF 56.340
ADVOGADA: MARIANA JORDÃO FORNACIARI – OAB/SP 452.179
ADVOGADA: MARJORIE PARDINI OLBRICH ZANELATO BUCHI – OAB/SP 389.994
ADVOGADA: NAIANA DO AMARAL PORTO – OAB/RJ 167.818
ADVOGADA: NATHALIA CORREA DE SOUZA – OAB/DF 53.490
ADVOGADA: NICOLE GIL ESCUDERO – OAB/SP 406.149
ADVOGADA: PIETRA CARDOSO DE FARIA – OAB/DF 69.995
TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: DIEGO COSTA SPINOLA – OAB/SP 296.727
ADVOGADO: MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS – OAB/SP 238.513
ADVOGADO: RICARDO TADEU DALMASO MARQUES – OAB/SP 305.630
ADVOGADA: CAMILLE GOEBEL ARAKI – OAB/SP 275.371
ADVOGADA: CARINA BABETO CAETANO – OAB/SP 207.391
ADVOGADA: NATALIA TEIXEIRA MENDES – OAB/SP 317.372
ADVOGADA: PRISCILA ANDRADE – OAB/SP 316.907
ADVOGADA: PRISCILA PEREIRA SANTOS – OAB/SP 310.634
ADVOGADA: SILVIA MARIA CASACA LIMA – OAB/SP 307.184
ADVOGADA: JESSICA LONGHI – OAB/SP 346.704
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO – OAB/SP 138.436

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento parcial do recurso, apenas para afastar a imposição de multa por litigância de má-fé.

A decisão de 1º Grau julgou improcedentes os pedidos deduzidos na exordial, extinguindo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC o processo em relação aos representados **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA e GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA**. Extinguiu, também, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC o processo em relação ao representado **RAIMUNDO ALVES CARVALHO**. Condenou o representante **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB (ÓRGÃO PROVISÓRIO) de Presidente Dutra/MA** a pagar multa de R\$ 1.412,00 (um salário mínimo) a parte contrária **SISTEMA PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA** em razão da litigância de má-fé, nos termos do art. 80, I c/c art. 81, caput e § 2º, ambos do Código de Processo Civil acrescida de juros e correção monetária calculados pela SELIC a partir do trânsito em julgado desta sentença.

02. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600623-33.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: TIMON – 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOAO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO

ADVOGADO: GELDO CARNEIRO JUNIOR – OAB/PI 23.124

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovidimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou parcialmente procedente a representação, condenando o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do art. 39, § 8º, da Lei nº 9.504/1997, pela prática de propaganda eleitoral irregular.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600150-83.2024.6.10.0104 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: ARAME – 104ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: SIDNEI COSTA BARBOSA

ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO SILVA – OAB/MA 18.711

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas Sidnei Costa Barbosa, considerando que as falhas remanescentes comprometem a regularidade, a transparência e a confiabilidade das contas apresentadas, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600278-56.2024.6.10.0055 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: LUÍS DOMINGUES – 55ª ZONA ELEITORAL DE CARUTAPERA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOEL FREITAS NOGUEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ NUNES NETO – OAB/MA 17.989

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento do recurso para aprovar as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Joel Freitas Nogueira Ribeiro, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600361-44.2024.6.10.0032 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: HUMBERTO DE CAMPOS – 32ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ADONES MORAIS DA SILVA

ADVOGADO: LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205

ADVOGADO: JOSÉ MAURO DOS SANTOS CARVALHO FILHO – OAB/MA 18.338

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Adones Morais da Silva, com fulcro no artigo 74, III da Resolução TSE nº 23.607/19. Determinou, ainda, o recolhimento do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Tesouro Nacional, com fulcro no art. 32, § 2º da Resolução TSE nº 23.607/19.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600390-07.2024.6.10.0061 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: ESPERANTINÓPOLIS – 61ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ANA ZÉLIA CARNEIRO LIMA

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR – OAB/MA 18.023

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Ana Zélia Carneiro Lima, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600807-89.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: ROSÁRIO – 18ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: AGENOR BRANDÃO LIMA FILHO

ADVOGADO: AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803

RELATORA: *JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA*

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Agenor Brandão Lima Filho, com fulcro no artigo 30, III, da Lei nº 9.504/97, combinado com o artigo 74, III da Resolução TSE nº 23.607/2019.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600949-93.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: ROSÁRIO – 18ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CLEONDES DANTAS VERDE

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA – OAB/MA 7.930

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA – OAB/MA 13.925

ADVOGADA: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA COSTA – OAB/MA 18.147

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DE CARVALHO – OAB/MA 20.663

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO – OAB/MA 8.296

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA – OAB/MA 27.146

RELATORA: *JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA*

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Cleondes Dantas Verde, com fulcro no artigo 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o artigo 74, III da Resolução TSE nº 23.607/2019.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600151-42.2024.6.10.0048 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: DOM PEDRO – 48ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FABIO SALES DE MELO

ADVOGADO: ELVIS ALVES DE SOUZA – OAB/MA 17.499

RELATOR: *JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA*

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Fabio Sales de Melo, com fulcro no art. 30, III, da Lei nº 9.504/97 c/c o art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, em razão do conjunto de irregularidades.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600224-67.2020.6.10.0108 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: GONÇALVES DIAS – 108ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO E ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ELEIÇÕES 2020

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

ADVOGADO: EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA 16.855

ADVOGADO: FRANCISCO WILSON DIAS MIRANDA – OAB/MA 11.231

ADVOGADA: LUANA SILVA LIMA – OAB/PE 52.489

1º RECORRIDOS: ANTONIO SOARES DE SENA, SUANE MARIA BARROS DIAS

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO CHAGAS – OAB/MA 14.393

2º RECORRIDO: IOMAR FELIPE CARVALHO FILHO

ADVOGADO: VITOR NOGUEIRA MIRANDA SÁ RANGEL – OAB/DF 60.179

3º RECORRIDO: A. J. RODRIGUES DE SOUSA (G.D. COMBUSTÍVEIS)

ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE BARBOSA CARDOSO – OAB/MA 18.462

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a ação de investigação judicial eleitoral, por não restar comprovado nos autos o abuso do poder econômico, tampouco a prática de captação ilícita de sufrágio.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600405-75.2024.6.10.0028 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: AFONSO CUNHA – 28ª ZONA ELEITORAL DE COELHO NETO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: THIAGO JEFFERSON MACHADO SILVA – OAB/PI 7.170

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Manoel Ferreira de Oliveira, com espeque no art. 30, III, da Lei nº 9.504/97.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600235-53.2024.6.10.0077 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BELA VISTA DO MARANHÃO – 77ª ZONA ELEITORAL DE SANTA INÊS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR DIVULGAÇÃO DE PESQUISA IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: D BARROS CASTRO - ME (FOCO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES)

ADVOGADO: RAIMUNDO DA SILVA BARROS NETTO – OAB/MA 14.409

RECORRIDO: ZENON COSTA DIAS

ADVOGADO: LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO – OAB/MA 9.067

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira de Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, reconhecendo a irregularidade da pesquisa eleitoral MA-02838/2024, razão pela qual condenou o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), com fundamento no art. 17 da Resolução TSE 23.600/2019 c/c art. 33, § 3º da Lei 9504/99.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600297-26.2024.6.10.0067 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: LIMA CAMPOS – 67ª ZONA ELEITORAL DE PEDREIRAS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR AMOR A LIMA CAMPOS”

ADVOGADO: MATHEUS OLIVEIRA LEAL SANTOS – OAB/BA 80.644

ADVOGADO: FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO – OAB/BA 35.629

RECORRIDOS: JOSÉ ELIONARDO NOGUEIRA FONTES FILHO, MARTA DA SILVA LIMA

ADVOGADO: JOÃO ALBERTO ROLIM MESQUITA – OAB/MA 12.015

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira de Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral, julgando-se improcedente a representação.

A decisão de 1º Grau, com fundamento no art. 487, I, do CPC, indeferida a preliminar de ilegitimidade passiva, julgou improcedente a representação eleitoral proposta pela recorrente.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600307-38.2024.6.10.0013 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ISRAEL DIEGO DE OLIVEIRA BRAGA, TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO – OAB/MA 4.835

RECORRIDO: EGÍDIO AUGUSTO AMARAL SOARES

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/PI 5.196

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira de Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação para condenar os recorrentes ao pagamento de multa individual no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por

propaganda eleitoral antecipada negativa, nos termos do art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600342-13.2024.6.10.0008 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: COROATÁ – 8ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

1ª RECORRENTE: GIOVANA TROVÃO MURAD DE ALMEIDA

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: JHONATTAN ROGER SANTOS PEREIRA – OAB/MA 20.875

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

2ª RECORRENTE: PEDRO MARCOS DA SILVA MORAES

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “COROATÁ QUER MUDANÇA”

ADVOGADO: HYTALLO PHYLLIPE ALVES AMORIM SILVA – OAB/MA 22.984

ADVOGADO: HYG0 ABRAÃO ALVES AMORIM SILVA – OAB/MA 23.294

ADVOGADA: NAYANA GALDINO DA CONCEIÇÃO – OAB/MA 10.894

ADVOGADA: FRANCIELE DOS SANTOS MARTINS – OAB/MA 25.608

ADVOGADO: MAYKON VEIGA VIEIRA DOS SANTOS – OAB/MA 10.885

ADVOGADO: WEMERSON TIAGO ALVES AMORIM SILVA – OAB/MA 13.543

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela anulação da sentença e dos atos posteriores à citação da representada, encaminhando-se os autos ao juízo *a quo* para citação de Giovana Trovão Murad de Almeida nos moldes do disposto no artigo 11, II, da Resolução TSE nº 23.608/2019, com o posterior prosseguimento do feito.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação para condenar os recorrentes ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), individualmente, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600352-44.2024.6.10.0077 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: BELA VISTA DO MARANHÃO – 77ª ZONA ELEITORAL DE SANTA INÊS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR DIVULGAÇÃO DE PESQUISA IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: D BARROS CASTRO - ME (FOCO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES)

ADVOGADO: RAIMUNDO DA SILVA BARROS NETTO – OAB/MA 14.409

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “BELA VISTA SEMPRE PARA FRENTE”

ADVOGADO: LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO – OAB/MA 9.067

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira de Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, reconhecendo a irregularidade da pesquisa eleitoral MA-02838/2024, razão pela qual condenou o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), com fundamento no art. 17 da Resolução TSE 23.600/2019 c/c

art. 33, § 3º da Lei 9504/99. Determinou, outrossim, que o recorrente se abstinhasse de promover nova divulgação do trabalho estatístico da pesquisa, sob pena de multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada ato de descumprimento.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600567-48.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: MARACAÇUMÉ – 100ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: SEBASTIÃO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA - OAB/MA 9.022

ADVOGADO: ESDRAS DA SILVA GUEDÊLHA – OAB/MA 5.542

ADVOGADA: DANIELA ARRUDA DE SOUSA MOHANA - OAB/MA 9.349

ADVOGADO: IGOR DA FONSECA GUIMARÃES - OAB/MA 21.187

ADVOGADO: DANIEL ARRUDA PIRES - OAB/MA 23.205

ADVOGADO: TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO - OAB/MA 20.582

ADVOGADA: MARIA FERNANDA MOURA BEZERRA ARAUJO SILVA - OAB/MA 28.006

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira de Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, determinando, ainda, a devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 4.790,00 (500,00 + 4.290,00), referente às despesas realizadas com recursos do FEFC sem comprovação adequada.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600808-29.2024.6.10.0033 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR, COM DERRAME DE MATERIAL EM LOCAL DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: VALMIR GOMES FERREIRA

ADVOGADA: BRUNA CAROLINE MACEDO MARINHO – OAB/MA 27.172

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo não conhecimento do recurso eleitoral. No mérito, pelo seu provimento parcial, apenas para reduzir a multa em seu patamar mínimo previsto nos arts. 37, § 1º da Lei nº 9.504/1997 e 19, § 7º da Res. TSE nº 23.610/2019.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, condenando o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento nos arts. 37, § 1º da Lei nº 9.504/1997 e 19, § 7º da Res. TSE nº 23.610/2019.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600214-96.2024.6.10.0006 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DO SOTER – 6ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JARDIEL RODRIGUES

ADVOGADA: ALCICLEIA DE LIMA SILVA - OAB/MA 27.424
ADVOGADO: HUGO MACIEL SILVA - OAB/MA 16.865
ADVOGADO: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212
ADVOGADO: BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA 20.036
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254
ADVOGADA: AMANDA GLAUCA CHAVES MESQUITA - OAB/MA 14.711
ADVOGADO: ISMAEL PEREIRA GOMES JUNIOR - OAB/MA 23.189
ADVOGADA: WILIANA FRANCISCA DE SA VIEIRA - OAB/MA 21.030

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

O juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nos presentes autos.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, com base no art.74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art.30, inciso III, da Lei 9.504/1997, devendo o candidato responder solidariamente pela devolução ao Tesouro Nacional do valor recebido irregularmente, na medida dos recursos que houver utilizado, nos termos do §9º do art.17 da Res TSE 23.607/2019, tendo como parâmetros os valores das notas fiscais sob id 124576440 e 124576441.

20. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600297-46.2024.6.10.0028 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: COELHO NETO – 28ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: RICARDO AUGUSTO VIEIRA CHAVES

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: opina pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, com fundamento no art. 30, III, da Lei nº 9.504/97.

21. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600646-17.2024.6.10.0071 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: AÇAILÂNDIA – 71ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CIDÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO SANTOS LIMA – OAB/MA 8.713

RECORRIDO: JOSÉ GABRYEL CUTRIM OLIVEIRA JORGE

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA – OAB/MA 7.930

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO – OAB/MA 8.296

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA – OAB/MA 13.925

ADVOGADA: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA COSTA – OAB/MA 18.147

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DE CARVALHO – OAB/MA 20.663

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA – OAB/MA 27.146

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou parcialmente procedente a representação para condenar o recorrente ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor mínimo previsto no art. 43, § 2º, da Lei nº 9.504/97, por propaganda irregular.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600770-62.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: ROSÁRIO – 18ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: VALDINEA AYRES MATOS

ADVOGADO: AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO - OAB/MA 7.803

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas da recorrente.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0600496-10.2024.6.10.0015 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: GRAJAÚ – 15ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PROMOTORIA DA 15ª ZONA ELEITORAL)

RECORRIDO: ANDRÉ LUIS SANTOS VIANA

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA - OAB/MA 27.146

ADVOGADA: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA - OAB/MA 18.147

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA - OAB/MA 13.925

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA - OAB/MA 20.663

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO - OAB/MA 8.296

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA - OAB/MA 7.930

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente o pedido.

24. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600978-43.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479389, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303
ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909
ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870
ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874
ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051
ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542
ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599
ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991
ADVOGADO: CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, § 2º, da Lei n. 9.504/97.

25. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600980-13.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479391, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816
ADVOGADA: ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129
ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674
ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980
ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189
ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303
ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO – OAB/MA 11.909
ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870
ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874
ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051
ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542
ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599
ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – OAB/MA 5.991
ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, § 2º, da Lei n. 9.504/97.

26. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600982-80.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479393, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, §2º, da Lei n. 9.504/97.

27. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600983-65.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479394, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUALIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, §2º, da Lei n. 9.504/97.

28. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600984-50.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON- 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479395, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189
ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303
ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909
ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870
ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874
ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051
ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542
ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599
ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991
ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovemento dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, §2º, da Lei n. 9.504/97.

29. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600985-35.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479396, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816
ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129
ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674
ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980
ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189
ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303
ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909
ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870
ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874
ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051
ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542
ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, §2º, da Lei n. 9.504/97.

30. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600986-20.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479397, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO DE TIMON”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-

65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, §2º, da Lei n. 9.504/97.

31. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600987-05.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON- 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479398, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, §2º, da Lei n. 9.504/97.

32. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600988-87.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18479399, NO RECURSO ELEITORAL POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”, RAFAEL DE BRITO SOUSA

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUALIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO”

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 02 a 03 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, acolheu a preliminar de nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgou procedentes os pedidos formulados nas representações nºs 0600978-43.2024.6.10.0019, 0600979-28.2024.6.10.0019, 0600980-13.2024.6.10.0019, 0600981-95.2024.6.10.0019, 0600982-80.2024.6.10.0019, 0600983-65.2024.6.10.0019, 0600984-50.2024.6.10.0019, 0600985-35.2024.6.10.0019, 0600986-20.2024.6.10.0019, 0600987-05.2024.6.10.0019 e 0600988-87.2024.6.10.0019, movidas em face dos recorrentes, mantendo a fixação de multa global ao recorrente RAFAEL DE BRITO SOUSA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao art. 57-C, §2º, da Lei n. 9.504/97.

33. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600075-51.2024.6.10.0037 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: PINHEIRO – 37ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18505903, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, KAIO AGUIAR HORTEGAL

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

EMBARGADO: PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA

ADVOGADO: RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 18 a 19 de dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, conheceu do recurso e deu parcial provimento para reformar a sentença no sentido de afastar a condenação por conduta vedada e manter a multa aplicada em razão da caracterização da propaganda eleitoral antecipada.

34. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600085-37.2024.6.10.0024 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ANAPURUS – 24ª ZONA ELEITORAL DE BREJO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18499946, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: THIAGO SILVA ARAÚJO

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 14 a 15 de dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, negou provimento ao recurso, para manter a sentença que julgou procedente representação, condenando ao representado o pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 36, caput e § 3º, da Lei nº 9.504/97 e nos arts. 9º e 27 da Resolução TSE nº 23.610/19.

35. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600090-17.2024.6.10.0038 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: PALMEIRÂNDIA – 38ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BENTO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18441438, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

1º EMBARGANTE: EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JÚNIOR

ADVOGADO: RAIMUNDO GOMES DE CASTRO– OAB/MA 9.570

2º EMBARGANTE: HUMBERTO PINHEIRO DURANS

ADVOGADA: CARLA ISABEL BALDEZ DOS ANJOS– OAB/MA 22.484

EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO– OAB/MA 18.212

ADVOGADO: BRENNO SILVA GOMES PEREIRA – OAB/MA 20.036

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA– OAB/MA 22.254

ADVOGADA: ALCICLEIA DE LIMA SILVA– OAB/MA 27.424

ADVOGADO: HUGO MACIEL SILVA– OAB/MA 16.865

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

O juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nos presentes autos.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 14/10/2024 a 15/10/2024, esta Corte, por unanimidade, negou provimento ao recurso interposto pelo primeiro recorrente para manter incólume a decisão recorrida em relação a EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JÚNIOR, e pelo PARCIAL PROVIMENTO do recurso interposto pelo segundo recorrente para julgar o feito improcedente em relação a HUMBERTO PINHEIRO DURANS, nos termos do voto do Juiz Relator.

36. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600132-71.2024.6.10.0004 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CAXIAS – 4ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18495241, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: JOSÉ WESLEY DOS SANTOS SILVA COUTINHO

ADVOGADA: ANGELICA DE SOUSA RUBIM – OAB/MA 26.832

ADVOGADA: TÁBATA PONTES COELHO – OAB/PI 13.907

ADVOGADO: CLEYSON REGINO DA COSTA BARBOSA – OAB/MA 22.493

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA - OAB/PI 5.196

EMBARGADO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PODEMOS

ADVOGADO: DEYAVILAS FRANCISCO FRAGA – OAB/MA 18.689

ADVOGADO: JOACY ALVES DE SOUSA FILHO – OAB/MA 22.362

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 13 de dezembro de 2024, esta Corte, por unanimidade, negou provimento ao recurso.

37. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600146-18.2024.6.10.0081 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: MATÕES – 81ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18487056, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: GABRIEL VALERIANO SABINO TENÓRIO

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "COMPROMISSO COM MATÕES"

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 08 a 09 de dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, negou provimento ao recurso.

38. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600168-90.2024.6.10.0044 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BURITI BRAVO – 44ª ZONA ELEITORAL DE PASSAGEM FRANCA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID N° 18485038, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: LUCIANA BORGES LEOCÁDIO

ADVOGADA: TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE – OAB/PI 5.454

ADVOGADO: SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA – OAB/PI 5.446

ADVOGADO: MANOEL MUNIZ NETO – OAB/PI 12.149

ADVOGADO: DANIEL FURTADO VELOSO – OAB/MA 8.207

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADO: SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA – OAB/PI 5.446

ADVOGADO: MANOEL MUNIZ NETO – OAB/PI 12.149

EMBARGADO: ELENILDO FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADA: LILIA SILVA AGUIAR – OAB/PI 23.111

ADVOGADO: ELENILDO FREITAS DOS SANTOS - OAB/MA 23.824

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 06 a 07 de dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, negou provimento ao recurso.

39. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600566-95.2024.6.10.0057 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SANTA INÊS – 57ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18494393 NO RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO “UNIDOS POR AMOR A SANTA INÊS”, SOLANGE DE ARAÚJO SOUSA

ADVOGADA: VITORIA NAVA BORGES – OAB/MA 28.894

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADA: BEATRIZ NUNES DE SOUSA BANDEIRA LIMA – OAB/MA 22.861

EMBARGADO: ARENDEL NUNES DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: HIGOR SILVA DE ASSIS – OAB/MA 29.040

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual realizada no período de 10 a 11/12/2024, esta Corte unanimemente deu provimento ao recurso interposto pelo ora embargado, reformando a sentença do 1º Grau e excluindo a multa imposta, correspondente ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 11/03/2025. Para acessar os documentos juntados após esse período, favor utilizar o sistema *PJE*.